

# NUTRIRCAMPINAS



Programa de Segurança Alimentar  
e Nutricional

ALIMENTAÇÃO

CARTÃO

**NUTRIR  
CAMPINAS**

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



6064 4507 5666 73

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITURA DE CAMPINAS

# APRESENTAÇÃO

O Programa **“NUTRIRCAMPINAS”** é uma nova proposta que visa a garantia mínima de segurança alimentar e nutricional para as famílias ou munícipes, para assegurar o direito humano a alimentação adequada e, em especial, possibilitar:

- ▶ acesso digno aos alimentos
- ▶ crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania
- ▶ aquisição de alimentos diferenciados e em conformidade com as necessidades nutricionais das famílias.

O **NUTRIRCAMPINAS** é um benefício temporário da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenado e operacionalizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Foi instituído pela Lei Municipal nº15.017, de 26 de maio de 2015, e regulamentado pelo Decreto nº18.973, de 11 de janeiro de 2016.**

O **NUTRIRCAMPINAS** substitui a entrega de cestas básicas que ocorria em diferentes pontos da cidade, em campos de futebol, praças e nas ruas. Porém não atendia a todos os bairros, devido à dificuldade de logística. Muitas vezes os usuários e funcionários ficavam expostos à chuva, sol, oportunistas e falta de segurança no momento da distribuição. A composição da cesta era basicamente de carboidratos, igual para todos, e não considerava as necessidades e as escolhas das famílias.



**Leia com atenção esta cartilha e saiba quais são os critérios de concessão, interrupção ou exclusão. Caso não seja beneficiário(a), informe-se para saber se você ou alguém que conheça atende aos critérios de acesso ao benefício.**

## **O que é o NUTRIRCAMPINAS?**

**É um vale alimentação mensal** para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, de primeira necessidade, em estabelecimentos comerciais credenciados, às famílias ou indivíduos que estejam em situação de vulnerabilidade nutricional **inscritos no Programa.**



## **Quais são os critérios de inclusão?**

- ▶ Residir em Campinas
- ▶ Estar cadastrado no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal)
- ▶ Estar em situação de extrema pobreza ou pobreza
- ▶ Possuir na família crianças ou adolescentes com até 15 anos, idosos acima de 60 anos ou pessoa com deficiência, impossibilitada para o exercício de atividade profissional.

## Quem tem prioridade no atendimento?

Caso a demanda seja superior ao limite orçamentário, a concessão do benefício do programa **NUTRIRCAMPINAS** obedecerá à seguinte ordem:

1. Famílias que estejam em **extrema pobreza** e tenham **crianças** com idade inferior a **4 anos** ou **idosos acima de 60 anos** ou pessoas com deficiência, impossibilitadas para o exercício de atividade profissional
2. Famílias que estejam em **extrema pobreza** e tenham crianças e adolescentes de **5 a 15 anos**



## Como acontece a inclusão?

As famílias ou munícipes que estiverem cadastrados e com as **informações atualizadas** no **CadÚnico** e que preencherem os critérios de classificação para o **recebimento do benefício temporário** serão convocados por meio de correspondência para comparecimento em dia e local determinado para a apresentação dos documentos:

- RG e CPF do responsável pela família e de todos os membros maiores de 18 anos
- Carteira profissional de todos os integrantes da família maiores de 18 anos
- Comprovante de residência atualizado (últimos 2 meses)
- Certidão de nascimento ou RG da(s) criança(s) e adolescente(s) menor(es) de 18 anos, quando houver
- Declaração comprobatória de membro da família com deficiência, quando houver



## Qual o tempo de permanência?

O benefício poderá ser concedido de **1 a 24 meses**, considerando-se o grau de **vulnerabilidade nutricional** e **insegurança alimentar** ao qual esteja submetida a família ou indivíduo.



## Quando se dará a interrupção ou exclusão?

**O benefício poderá ser interrompido no caso de modificação nas condições que possibilitaram a concessão do benefício, tais como:**

- ▶ Não estar mais na condição de pobreza ou extrema pobreza
- ▶ Não ter mais crianças de 0 a 15 anos na família
- ▶ Não ter mais idosos ou pessoas com deficiência na família
- ▶ Comprovação do uso indevido do cartão: aquisição de bebidas alcoólicas, peças de vestuário, produtos de limpeza, cigarros, produtos de higiene pessoal, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utilidades domésticas e outros que não se destinem diretamente ao ato de se alimentar.
- ▶ O não comparecimento quando for chamado para esclarecimentos e apresentação de documentos.



**A utilização indevida do benefício poderá ser denunciada ao “156”**



## Boas escolhas na alimentação



O valor do cartão alimentação não possibilitará a aquisição de todos os alimentos necessários para suprir todas as necessidades nutricionais de sua família, sendo apenas um auxílio. Por isso, **é necessário realizar as escolhas certas** e dar preferência a alimentos **com maior valor nutricional para garantir a saúde.**

Este auxílio foi pensado para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, de acordo com a preferência da família e no local de sua escolha.

### Algumas dicas podem ajudar na escolha:

#### ► Priorize alimentos naturais



► **Deixe de lado produtos ultraprocessados**, porque possuem muitas calorias, gorduras, açúcares e sódio em excesso, conservantes e muitas outras substâncias que são prejudiciais à saúde.





**Para economizar** na compra de legumes, verduras e frutas, **prefira os da época**, pois sempre terão menor preço e maior qualidade, conforme tabela a seguir.

Janeiro a Março	Abril a Junho	Julho a Setembro	Outubro a Dezembro
<b>Frutas</b>	<b>Frutas</b>	<b>Frutas</b>	<b>Frutas</b>
Abacate Banana-prata Caqui Figo Limão Maçã Manga Maracujá Melancia Melão Pera Uva	Abacate Banana-maçã Coco Goiaba Limão Laranja-lima Maçã Mamão Maracujá Tangerina	Abacate Banana-prata Banana-maçã Banana-nanica Goiaba Jaboticaba Laranja-lima Melão Melancia Morango Mexerica	Banana-prata Goiaba Laranja-pera Manga Mamão Melão Uva
<b>Hortaliças</b>	<b>Hortaliças</b>	<b>Hortaliças</b>	<b>Hortaliças</b>
Berinjela Chuchu Couve Jiló Milho Pepino Quiabo Vagem	Abóbora Agrião Mandioca Batata-doce Jiló Brócolis Chicória Inhame Milho Nabo	Abóbora Abobrinha Agrião Mandioca Alface Mandioquinha Beterraba Brócolis Cenoura Chicória Chuchu Couve-flor Espinafre Mostarda	Abobrinha Agrião Alface Batata Beterraba Brócolis Cenoura Couve Espinafre Inhame Pepino Quiabo Vagem



**Optar por alimentos naturais previne doenças como: diabetes, obesidade, hipertensão, câncer, colesterol alto, entre outras.**

**NUTRIR  
CAMPINAS**

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



**Esta cartilha foi  
elaborada pelo  
Departamento de  
Segurança Alimentar e  
Nutricional (DSAN)  
da Secretaria Municipal  
de Assistência Social e  
Segurança Alimentar da  
Prefeitura Municipal de  
Campinas.**

**Endereço DSAN:**

Rodovia Dom Pedro I,  
km 140.5 | Pista Norte  
Campinas-SP

**Telefone: (19) 3746-2478**

E-mail:

[smcais.dsan@campinas.sp.gov.br](mailto:smcais.dsan@campinas.sp.gov.br)



Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Segurança Alimentar



PREFEITURA DE CAMPINAS